

LEI Nº 431/2016

ORÇAMENTO ANUAL

EXERCÍCIO 2017

ADM: 2013/2016 – GILVAN SIRINO DE ALMÉDA

CNPJ: 24.301.475.0001-86 – E-mail: pmscpe@hotmail.com – Fones: (87) 3874 8134 / 8156 / 8175

Av. 03 de Maio - Centro - Santa Cruz-PE - CEP. 56.215-000





LEI MUNICIPAL Nº 431, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Santa Cruz-PE, para o exercício Financeiro de 2017, discriminado pelos integrantes desta Lei, Orça a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 39.506.731,00 (Trinta e Nove Milhões, Quinhentos e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais) e fixa a Despesa em igual importância, ficando assim distribuído:

- a) - Orçamento Fiscal 27.248.645,00 (Vinte e Sete Milhões, Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).
- b) - Orçamento da Seguridade Social - R\$ 12.258.086,00 (Doze Milhões, Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, e Oitenta e Seis Reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação, na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos integrantes desta Lei e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	540.200,00
Receitas de Contribuição	400.000,00
Receita Patrimonial	195.000,00
Transferências Correntes	38.513.700,00
Outras Receitas Correntes	205.000,00
Receitas de Contribuição	2.962.831,00
Outras Receitas Correntes	205.000,00
Deduções da Receita Corrente Intra Orçamentária	-4.645.000,00
SUB TOTAL	42.821.731,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	38.176.731,00



II - RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	70.000,00
Alienação de Bens	80.000,00
Transferências de Capital	1.180.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.330.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	36.890.301,02

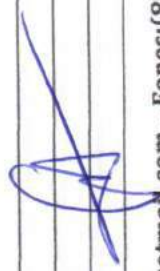
Art. 3º - As Despesas serão realizadas, conforme Programa de Trabalho do Poder Executivo Municipal, através de Unidades Orçamentárias, segundo as Categorias Econômicas, distribuídas da seguinte forma:

A) DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	16.472.000,00
Outras Despesas Correntes	13.626.086,00
Juros e Encargos da Dívida	730.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	30.828.086,00

B) DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	5.551.000,00
SUB TOTAL	5.551.000,00
Reserva de Contingência	3.127.645,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	5.551.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	39.506.731,00

C) DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1.0 - PODER LEGISLATIVO	1.330.000,00
2.0 - PODER EXECUTIVO	919.000,00
3.0 - SECRETARIA DE GOVERNO	144.500,00
4.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.735.000,00
5.0 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	342.000,00
6.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.596.000,00
7.0 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	615.000,00
8.0 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	445.000,00
9.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.852.000,00



CNPJ: 24.301.475.0001-86 - E-mail: pmscpe@hotmail.com - Fones: (87)3874 8134/8156/8175

Av. 03 de Maio - Centro - Santa Cruz-PE - CEP. 56.215-000



Art. 4º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a:

I - Abrir Crédito adicional suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na presente Lei, usando como fonte de recursos o que dispõe os artigos 7º e 43º, §1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo mencionados por ocasião da abertura do decreto de crédito é:

II - Repassar para o Poder Legislativo Municipal, o percentual permitido no Inciso I, do Art. 29A, da Constituição Federal, para atendimentos dos incisos I e II, § 2º do mesmo artigo.

III - Utilizar a reserva de contingência como recurso para abertura de créditos suplementares.

IV - Autorizado a proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recurso de um elemento de despesa para outro, dentro de uma unidade orçamentária, conforme o que dispõe o §1º da Lei Nº424/2016 - LDO/2017, ressalvado o que dispõe o Art. 167 VI, da Constituição Federal.

V - Utilizar os recursos de convênios como fonte para abertura de créditos adicionais a ser aplicado no objeto do próprio convênio.

VI - Executar mês a mês, o duodécimo do orçamento correspondente às Receitas e Despesas correntes se até 31 de dezembro a Câmara Municipal não o deliberar a matéria;

VII - Contratar Operações de Crédito, nos Termos da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal;

VIII - Realizar, trimestralmente, no decorrer do exercício, o Plano demonstrativo de execução Orçamentária e fiscal, fazendo os ajustes de adequações se necessário, de acordo com a previsão anual, e trimestral, nos termos preconizados pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

IX - Fazer contratação de pessoal nos termos previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017, inclusive por tempo determinado e pela necessidade excepcional dos serviços públicos a serem prestados;

X - Conceder reajuste e ou/realinhamento nos salários dos funcionários e demais servidores da Prefeitura Municipal, observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000 - L.R.F. e Paragrafo unico, do Art. 35, da LDO/2017.

Art. 5º - Os créditos especiais autorizados no exercício de 2017, serão reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, art. 167 da Constituição Federal, obdecida a codificação constante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PE, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

GILVAN SIRINO DE ALMÉDA
Prefeito Municipal

CNPJ: 24.301.475.0001-86 - E-mail: pmscpe@hotmail.com - Fones: (87) 3874 8134 / 8156 / 8175



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO - CNPJ:24301475/0001-86

Orçamento Programa - Exercício de 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc. II, §1º, Art. 2º)



Anexo 01

Página 1

Lei: 415, Data: 07/12/2015

RECEITA	R\$
RECEITAS CORRENTES	540.200,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	405.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	195.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.513.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	205.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.962.831,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-4.645.000,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	
SUB TOTAL	38.176.731,00
TOTAL	38.176.731,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.369.645,00
RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.180.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
SUB TOTAL	1.330.000,00
TOTAL	7.699.645,00
RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	39.858.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.330.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.962.831,00
RECEITAS DE CAPITAL	-4.645.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITAS	
TOTAL DE RECEITAS	39.506.731,00
TOTAL	39.506.731,00

PREFEITURA MUN. DE SANTA CRUZ, PE
 CNPJ. 24.301.475/0001-86
 Gilvan Sirlino de Almeida
 Prefeito Municipal

DESPESA	R\$
DESPESAS CORRENTES	15.803.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	730.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.274.086,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
SUB TOTAL	31.807.086,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.369.645,00
TOTAL	38.176.731,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.168.000,00
INVESTIMENTOS	
SUB TOTAL	4.168.000,00
RESERVA DO RPPS	1.727.645,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.804.000,00
TOTAL	7.699.645,00
RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	31.807.086,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.168.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.531.645,00
TOTAL DE DESPESA	39.506.731,00
TOTAL	39.506.731,00

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 73b3e119-b1a3-44f8-8cd3-16822c22fffe

